



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 578 de 14 de Dezembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, com fulcro na Legislação federal pertinente em vigor, os veículos (bens móveis) que menciona e dá outras providencias.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis, e etc...

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos (bens móveis) de propriedade do Município de Itiquira – MT., abaixo relacionados, na situação que se encontra, com a modalidade de licitação pública estabelecida na legislação federal pertinente em vigor:

| VEICULO TIPO/MARCA | CHASSI | PLACA |
|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| Ônibus – M. Benz OF 1315 | 9BM384098KB838585 | BYD 4226 |
| Ônibus – M. Benz OF 1313 | 34505011623555 | KBF 7572 |
| Onibus – Scania F112 HL | 9BSFU4X2ZL3403358 | HQG 3875 |
| Onibus – M. Benz O 371 V | 9BM364305JC060384 | BWB 3982 |
| Ônibus – M. Benz OF 1315 | 9BM384098JB788451 | KPE 3847 |
| Microônibus – M. Benz 608 | 30830411367093 | ACB 5630 |
| Microônibus – M. Benz | 30830311006875 | AFD 1744 |
| Kombi – Mis/Camioneta | 9BWZZZ231VP005160 | JYK 6423 |
| Kombi – Mis/Camioneta | 9BWZZZ231VP009170 | JYO 6657 |
| Ônibus – M. Benz | 36416213040631 | JXZ 2315 |
| Ônibus – M. Benz OF 1620 | 9BM384087RB029897 | LAF 2988 |

- Art. 2º - A alienação de que trata a autorização desta Lei se fará pelo valor de mercado, mediante consulta a profissionais da área, inclusive corretores, ou a empresas do ramo, facultando-se o recebimento ou pagamento de diferenças de valores eventualmente verificados.

- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 14 de
Dezembro de 2.006.

**Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal**